



PORTARIA N° 182 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 1688 de 12/12/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/12/2016, seção 2, página 23, e conforme o processo n° 23411.007949/2016-70,

CONSIDERANDO:

- A Resolução *ad referendum* CONSUP n° 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento parcial para participação em programa de Doutorado, do tipo ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidor: ERIKE LUIZ VIEIRA FEITOSA

Matrícula SIAPE: 1803616

Cargo: Jornalista

Lotação: Gabinete do Reitor / Coordenadoria-Geral de Comunicação

Data de Início: 16/02/2017

Data de Término: 14/08/2017

Nome do Programa: Pós-graduação em Tecnologia e Sociedade

Nome do Curso: Doutorado em Tecnologia e Sociedade

Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Horário de Trabalho acordado com o Servidor: Segunda, terça e quarta-feiras, das 08h30 às 13h30, totalizando a carga horária de 15 horas semanais.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO TETUO YAMAMOTO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria